



Campina Verde, 25 de julho de 2022.

Ofício PL nº 041/2022

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 041/2022 que **“AMPLIA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.985/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta Eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelênciaseja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, requerendo que seja realizada Sessão Extraordinária para tal fim, caso seja necessário, nos termos do art. 31, §3º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Campina Verde.

Ao ensejo renovo a V. Excelênciameus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

A Sua Excelênci, o senhor

GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 294/22

26/07/22 16:45 hs

Gaelia



PROJETO DE LEI Nº 041/2022.

“AMPLIA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.985/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam acrescidas as áreas constantes das matrículas nº 21.034 e 21.035, emitidas pelo CRI local, qual é parte integrante da presente lei, ao perímetro urbano do Município, definido pela Lei Municipal nº 1.985/13, alterada pela Lei Municipal nº 2.032/15.

Parágrafo único – É parte integrante da presente lei, além das matrículas nº 21.034 e 21.035, emitidas pelo CRI local, planta da área indicada e memorial descriptivo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta lei, fica alterada a descrição perimétrica definida na Lei Municipal nº 1.985/13, alterada pela Lei Municipal nº 2.032/15.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde, 25 de julho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, em regime especial de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para ampliar área urbana do Município de Campina Verde, definido pela Lei Municipal nº 1.985/13, e dá outras providências.

A requerimento do proprietário que tem interesse em lotear a área objeto do presente, que provocará incremento na receita de ITBI e posteriormente IPTU para o Município, qual pleiteia a inclusão de área adquirida da zona rural para zona urbana, busca-se com presente projeto acrescentar ao perímetro urbano do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 1985/13, alterada pela Lei Municipal nº 2.032/15, a área adquirida por VICENTE LEAL DE FREITAS, numa total de 71.35.67 há., conforme descrição perimetral indicada nas matrículas nº 21.034 e 21.035, do CRI local, visando a expansão das chácaras de recreio.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Campina Verde/MG, 25 de julho de 2022.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

ILMA. SRA. TALITA FERREIRA BORGES LACERDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E PROJETOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG.



RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

LTDA ME, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.900/0001-47, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob NIRE 3120911228-5, com sede no município de Campina Verde/MG, na Rodovia MG 255, S/N, Km 133, representado por seu sócio Vicente Leal de Freitas, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, CPF 471.981.846-34, CI/RG 585.980-SSP/GO, residente e domiciliado no município de Campina Verde/MG, na Fazenda Boa Sorte, vem pelo presente e na melhor forma de direito, REQUERER a **DESCARACTERIZAÇÃO (ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO) DE RURAL PARA URBANO, PARA FINS DE LOTEAMENTO** dos imóveis objeto das Matrículas **21.034 e 21.035** do CRI de Campina Verde/MG, conforme comprova documentação anexa. –

Termos em que,
Pede Deferimento.

Itapagipe/MG, 27 de junho de 2022.

Vicente Leal de Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA VERDE - MG
Nº: 2650
DATA: 28/06/22
VISTO: *Barros*
RESP:

Residencial Nossa Senhora dos Navegantes Ltda Me



Pollyana Aparecida Guimarães Silva
SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA-MG
POLLYANA APARECIDA GUIMARÃES SILVA
ESCREVENTE - AUTORIZADA



MEMORIAL DESCRIPTIVO



Imóvel: Fazenda Bonito, lugar denominado “Boa Sorte”

Proprietária: Residencial Nossa Senhora dos Navegantes Ltda ME

Distrito: Honorópolis

Município: Campina Verde

Comarca: Campina Verde

UF: MG

Matrícula: 21.035

Área total: 64,53,69 ha (sessenta e quatro hectares, cinquenta e três ares e sessenta e nove centiares), somente de campos.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **GHF-V-5040**, Longitude: -50°06'03,039", Latitude: -19°44'13,597" e Altitude: 412,28 m; deste, segue confrontando com **Rodovia MG-255**, no azimute 105°12' e distância de 13,37 m até o vértice **GHF-V-5041**, Longitude: -50°06'02,596", Latitude: -19°44'13,711" e Altitude: 412,37 m; deste segue confrontando com **Rodovia MG 255**, no azimute 105°14' e distância de 110,16 m até o vértice **GHF-V-6127**, Longitude: -50°05'58,946", Latitude: -19°44'14,653" e Altitude: 409,04 m; deste segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 21.036**, no azimute 243°35' e distância de 776,70 m até o vértice **GHF-V-6128**, Longitude: -50°06'22,835", Latitude: -19°44'25,889" e Altitude: 418,37 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 21.036**, no azimute 178°53' e distância de 787,00 m até o vértice **GHF-V-6129**, Longitude: -50°06'22,316", Latitude: -19°44'51,476" e Altitude: 406,24 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 21.036**, no azimute 178°51' e distância de 420,22 m até o vértice **GHF-V-6130**, Longitude: -50°06'22,028", Latitude: -19°45'05,138" e Altitude: 393,50 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 21.036**, no azimute 119°00' e distância de 1.178,33 m até o vértice **GHF-M-8150**, Longitude: -50°05'46,631", Latitude: -19°45'23,714" e Altitude: 383,10 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 20.760**, no azimute 189°50' e distância de 132,47 m até o vértice **A7B-M-6815**, Longitude: -50°05'47,409", Latitude: -19°45'27,958" e Altitude: 381,34 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 20.760**, no azimute 286°48' e distância de 36,94 m até o vértice **A7B-M-6816**, Longitude: -50°05'48,623", Latitude: -19°45'27,611" e Altitude: 382,75 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 20.760**, no azimute 243°05' e distância de 145,90 m até o vértice **A7B-M-7419**, Longitude: -50°05'53,092", Latitude: -19°45'29,757" e Altitude: 383,18 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 20.760**, no azimute 243°11' e distância de 8,67 m até o vértice **A7B-M-6850**, Longitude: -50°05'53,358", Latitude: -19°45'29,885" e Altitude: 383,36 m; deste, segue confrontando com **CNS: 05.824-8 – Matrícula nº 20.760**, no azimute 215°35' e distância de 236,15 m até o vértice **GHF-V-5639**, Longitude: -50°05'58,079",





TERRA

AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros, no azimute 315°28' e distância de 42,14 m até o vértice **GHF-V-5020**, Longitude: -50°06'11,237", Latitude: -19°45'24,687" e Altitude: 376,01 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 319°02' e distância de 36,24 m até o vértice **GHF-V-5021**, Longitude: -50°06'12,053", Latitude: -19°45'23,797" e Altitude: 375,91 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 313°51' e distância de 31,38 m até o vértice **GHF-V-5022**, Longitude: -50°06'12,830", Latitude: -19°45'23,090" e Altitude: 376,32 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 313°40' e distância de 6,68 m até o vértice **GHF-V-5023**, Longitude: -50°06'12,996", Latitude: -19°45'22,940" e Altitude: 375,87 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 312°06' e distância de 10,59 m até o vértice **GHF-V-5024**, Longitude: -50°06'13,266", Latitude: -19°45'22,709" e Altitude: 375,97 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 314°25' e distância de 19,77 m até o vértice **GHF-V-5025**, Longitude: -50°06'13,751", Latitude: -19°45'22,259" e Altitude: 376,04 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 300°19' e distância de 23,58 m até o vértice **GHF-V-5026**, Longitude: -50°06'14,450", Latitude: -19°45'21,872" e Altitude: 376,09 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 297°02' e distância de 4,80 m até o vértice **GHF-V-5027**, Longitude: -50°06'14,597", Latitude: -19°45'21,801" e Altitude: 376,00 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 296°42' e distância de 38,79 m até o vértice **GHF-V-5028**, Longitude: -50°06'15,787", Latitude: -19°45'21,234" e Altitude: 375,82 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 302°16' e distância de 32,37 m até o vértice **GHF-V-5029**, Longitude: -50°06'16,727", Latitude: -19°45'20,672" e Altitude: 375,94 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 307°19' e distância de 50,67 m até o vértice **GHF-V-5030**, Longitude: -50°06'18,111", Latitude: -19°45'19,673" e Altitude: 376,01 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 300°34' e distância de 10,52 m até o vértice **GHF-V-5031**, Longitude: -50°06'18,422", Latitude: -19°45'19,499" e Altitude: 376,13 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 313°48' e distância de 29,37 m até o vértice **GHF-V-5032**, Longitude: -50°06'19,150", Latitude: -19°45'18,838" e Altitude: 376,12 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 306°53' e distância de 54,82 m até o vértice **GHF-V-5033**, Longitude: -50°06'20,656", Latitude: -19°45'17,768" e Altitude: 375,97 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 302°45' e distância de 66,05 m até o vértice **GHF-V-5034**, Longitude: -50°06'22,564", Latitude: -19°45'16,606" e Altitude: 375,99 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 294°22' e distância de 75,88 m até o vértice **GHF-V-5035**, Longitude: -50°06'24,938", Latitude: -19°45'15,588" e Altitude: 377,63 m; deste, segue confrontando com **AES TIETE ENERGIA S/A, Cota 384,00 metros**, no azimute 289°32' e distância de 70,53 m



ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA

Rua 08, nº 1.156 – Centro - Itapagipe-MG

Tel. (34) 9 9674-9166 // (34) 3424-2599



TERRA

calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Itapagipe/MG, 03 de março de 2022.

Anselmo Ferreira da Silva
Engenheiro Ambiental e Téc. em Agrimensura
CREA: 141001-MG
Credenciamento INCRA: GHF
ART: MG20220939306

Proprietária:

Residencial Nossa Senhora dos Navegantes Ltda ME



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANSELMO FERREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1409828611

Registro: MG0000141001D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA - ME
FAZENDA BONITO, LUGAR DENOMINADO BOA SORTE

CPF/CNPJ: 13.426.900/0001-47

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAMPINA VERDE

UF: MG

CEP: 38270000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA BONITO, LUGAR DENOMINADO BOA SORTE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAMPINA VERDE

UF: MG

CEP: 38270000

Data de Início: 22/02/2022

Previsão de término: 22/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: RURAL

Código: Não Especificado

Proprietário: RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.426.900/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMETRICO

Quantidade

64,5369

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

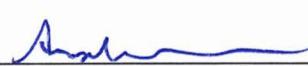
Descaracterização de imóvel Rural para Urbano, Matricula 21.035.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

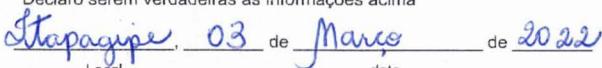
7. Entidade de Classe

AGROFRU - Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Frutal


ANSELMO FERREIRA DA SILVA - CPF: 075.273.606-07

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


Itapagipe, 03 de Março de 2022
Local data

RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA - ME - CNPJ:
13.426.900/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8597700886





Rua 20, nº 840 - Centro - CEP: 30270000 - Fone: 034 3412-3041
Igar José Alves Júnior - Oficial

CERTIDÃO

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINA VERDE - MG

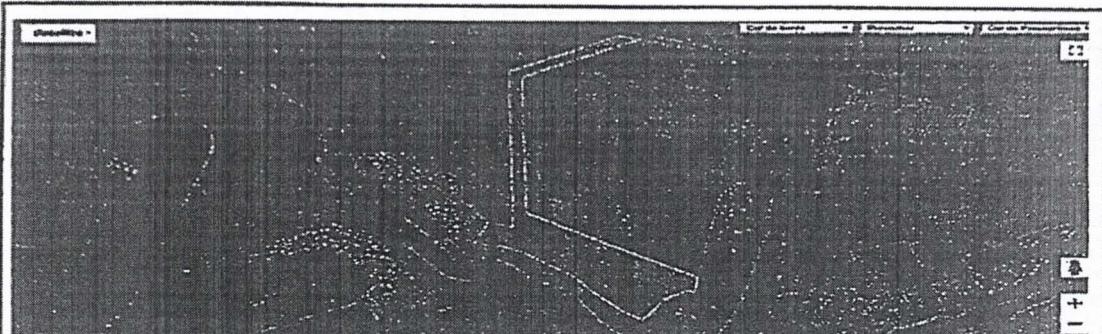
Matrícula

21.035

Ficha

01F

C. Verde, 07 de outubro 20 21

	
<p>IMÓVEL: Uma gleba na fazenda Bonito, lugar denominado "Boa Sorte", distrito de Honrópolis, deste município e comarca, com a área de 64.53.69 ha., somente de campos, dentro do seguinte perímetro com 7.574,03 metros, a saber: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GHF-V-5040, Longitude: -50°06'03,039", Latitude: -19°44'13,597" e Altitude: 412,28 m, deste segue confrontando com Rodovia MG 255, no azimute 105°12' e distância de 13,37 m até o vértice GHF-V-5041, Longitude: -50°06'02,596", Latitude: -19°44'13,711" e Altitude: 412,37 m; deste segue confrontando com Rodovia MG 255, no azimute 105°14' e distância 110,16 m até o vértice GHF-V-6127, Longitude: -50°05'58,946", Latitude: -19°44'14,653" e Altitude: 409,04 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.959 - Gleba 03, no azimute 243°35' e distância 776,7 m até o vértice GHF-V-6128, Longitude: -50°06'22,835", Latitude: -19°44'25,889" e Altitude: 418,37 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.959 - Gleba 03, no azimute 178°53' e distância 787,0 m até o vértice GHF-V-6129, Longitude: -50°06'22,316", Latitude: -19°44'51,476" e Altitude: 406,24 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.959 - Gleba 03, no azimute 178°51' e distância 420,22 m até o vértice GHF-V-6130, Longitude: -50°06'22,028", Latitude: -19°45'05,138" e Altitude: 393,50 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.959 - Gleba 03, no azimute 119°00' e distância 1.178,33 m até o vértice GHF-M-8150, Longitude: -50°05'46,631", Latitude: -19°45'23,714" e Altitude: 383,10 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.750, no azimute 189°50' e distância 132,47 m até o vértice A7B-M-6815, Longitude: -50°05'47,409", Latitude: -19°45'27,958" e Altitude: 381,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.760, no azimute 286°48' e distância 36,94 m até o vértice A7B-M-6816, Longitude: -50°05'48,623", Latitude: -19°45'27,611" e Altitude: 382,75 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.760, no azimute 243°05' e distância 145,9 m até o vértice A7B-M-7419, Longitude: -50°05'53,092", Latitude: -19°45'29,757" e Altitude: 383,18 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.760, no azimute 243°11' e distância 8,67 m até o vértice A7B-M-6850, Longitude: -50°05'53,358", Latitude: -19°45'29,885" e Altitude: 383,36 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.760, no azimute 215°35' e distância 236,15 m até o vértice GHF-V-5639, Longitude: -50°05'58,079", Latitude: -19°45'36,129" e Altitude: 375,53 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 311°53' e distância 25,65 m até o vértice GHF-V-5004, Longitude: -50°05'58,735", Latitude: -19°45'35,572" e Altitude: 375,93 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 293°52' e distância 12,0 m até o vértice GHF-V-5005, Longitude: -50°05'59,112", Latitude: -19°45'35,414" e Altitude: 375,99 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 299°18' e distância 31,92 m até o vértice GHF-V-5006, Longitude: -50°06'00,068", Latitude: -19°45'34,906" e Altitude: 376,04 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 301°11'</p>	

(continua no verso)



Matrícula

21.035

Ficha

01V

e distância 54,32 m até o vértice GHF-V-5007, Longitude: -50°06'01,664", Latitude: -19°45'33,991" e Altitude: 376,01 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 307°51' e distância 37,13 m até o vértice GHF-V-5008, Longitude: -50°06'02,671", Latitude: -19°45'33,250" e Altitude: 375,93 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 318°58' e distância 39,21 m até o vértice GHF-V-5009, Longitude: -50°06'03,555", Latitude: -19°45'32,288" e Altitude: 375,92 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 317°47' e distância 45,21 m até o vértice GHF-V-5010, Longitude: -50°06'04,598", Latitude: -19°45'31,199" e Altitude: 375,96 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 311°32' e distância 21,7 m até o vértice GHF-V-5011, Longitude: -50°06'05,156", Latitude: -19°45'30,731" e Altitude: 375,88 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 310°53' e distância 31,85 m até o vértice GHF-V-5012, Longitude: -50°06'05,983", Latitude: -19°45'30,053" e Altitude: 375,89 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 316°07' e distância 39,12 m até o vértice GHF-V-5013, Longitude: -50°06'06,914", Latitude: -19°45'29,136" e Altitude: 377,26 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 316°09' e distância 2,86 m até o vértice GHF-V-5014, Longitude: -50°06'06,982", Latitude: -19°45'29,069" e Altitude: 375,95 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 306°12' e distância 10,0 m até o vértice GHF-V-5015, Longitude: -50°06'07,259", Latitude: -19°45'28,877" e Altitude: 375,87 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 315°09' e distância 5,12 m até o vértice GHF-V-5016, Longitude: -50°06'07,383", Latitude: -19°45'28,759" e Altitude: 375,84 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 315°18' e distância 46,98 m até o vértice GHF-V-5017, Longitude: -50°06'08,518", Latitude: -19°45'27,673" e Altitude: 375,83 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 322°08' e distância 44,13 m até o vértice GHF-V-5018, Longitude: -50°06'09,448", Latitude: -19°45'26,540" e Altitude: 375,87 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 320°05' e distância 35,12 m até o vértice GHF-V-5019, Longitude: -50°06'10,222", Latitude: -19°45'25,664" e Altitude: 376,05 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 315°28' e distância 42,14 m até o vértice GHF-V-5020, Longitude: -50°06'11,237", Latitude: -19°45'24,687" e Altitude: 376,01 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 319°02' e distância 36,24 m até o vértice GHF-V-5021, Longitude: -50°06'12,053", Latitude: -19°45'23,797" e Altitude: 375,91 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 313°51' e distância 31,38 m até o vértice GHF-V-5022, Longitude: -50°06'12,830", Latitude: -19°45'23,090" e Altitude: 376,32 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 313°40' e distância 6,68 m até o vértice GHF-V-5023, Longitude: -50°06'12,996", Latitude: -19°45'22,940" e Altitude: 375,87 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 312°06' e distância 10,59 m até o vértice GHF-V-5024, Longitude: -50°06'13,266", Latitude: -19°45'22,709" e Altitude: 375,97 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 314°25' e distância 19,77 m até o vértice GHF-V-5025, Longitude: -50°06'13,751", Latitude: -19°45'22,259" e Altitude: 376,04 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 300°19' e distância 23,58 m até o vértice GHF-V-5026, Longitude: -50°06'14,450", Latitude: -19°45'21,872" e Altitude: 376,09 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 297°02' e distância 4,8 m até o vértice GHF-V-5027, Longitude: -50°06'14,597", Latitude: -19°45'21,801" e Altitude: 376,00 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no

(continua na folha N° 02)



Matrícula

21.035

Ficha

02F

azimute 296°42' e distância 36,79 m até o vértice GHF-V-5028, Longitude: -50°06'15,787", Latitude: -19°45'21,234" e Altitude: 375,82 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 302°16' e distância 32,37 m até o vértice GHF-V-5029, Longitude: -50°06'16,727", Latitude: -19°45'20,672" e Altitude: 375,94 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 307°19' e distância 50,67 m até o vértice GHF-V-5030, Longitude: -50°06'18,111", Latitude: -19°45'19,673" e Altitude: 376,01 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 300°34' e distância 10,52 m até o vértice GHF-V-5031, Longitude: -50°06'18,422", Latitude: -19°45'19,499" e Altitude: 376,13 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 313°49' e distância 29,37 m até o vértice GHF-V-5032, Longitude: -50°06'19,150", Latitude: -19°45'18,838" e Altitude: 376,12 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 306°53' e distância 54,82 m até o vértice GHF-V-5033, Longitude: -50°06'20,656", Latitude: -19°45'17,768" e Altitude: 375,97 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 292°45' e distância 66,05 m até o vértice GHF-V-5034, Longitude: -50°06'22,564", Latitude: -19°45'16,606" e Altitude: 375,99 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 294°22' e distância 75,88 m até o vértice GHF-V-5035, Longitude: -50°06'24,938", Latitude: -19°45'15,588" e Altitude: 377,63 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 289°32' e distância 70,53 m até o vértice GHF-V-5036, Longitude: -50°06'27,221", Latitude: -19°45'14,821" e Altitude: 376,92 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 269°55' e distância 65,97 m até o vértice GHF-V-5037, Longitude: -50°06'29,487", Latitude: -19°45'14,824" e Altitude: 376,28 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 293°03' e distância 69,27 m até o vértice GHF-V-5038, Longitude: -50°06'31,676", Latitude: -19°45'13,942" e Altitude: 376,01 m; deste segue confrontando com AES TIETE ENERGIA S/A Cota 384,00 metros, no azimute 280°55' e distância 35,85 m até o vértice GHF-V-5039, Longitude: -50°06'32,885", Latitude: -19°45'13,721" e Altitude: 375,96 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 19.615, no azimute 27°34' e distância 30,01 m até o vértice GHF-V-5638, Longitude: -50°06'32,408", Latitude: -19°45'12,856" e Altitude: 378,00 m; deste segue confrontando com Rua São Gabriel, no azimute 27°32' e distância 173,18 m até o vértice GHF-M-7335, Longitude: -50°06'29,657", Latitude: -19°45'07,863" e Altitude: 387,99 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 19.614, no azimute 106°08' e distância 148,37 m até o vértice GHF-M-7336, Longitude: -50°06'24,762", Latitude: -19°45'09,204" e Altitude: 388,51 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 19.614, no azimute 358°53' e distância 227,82 m até o vértice GHF-M-8113, Longitude: -50°06'24,914", Latitude: -19°45'01,797" e Altitude: 398,96 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 19.613, no azimute 358°53' e distância 137,61 m até o vértice GHF-M-7338, Longitude: -50°06'25,005", Latitude: -19°44'57,323" e Altitude: 401,36 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 19.817, no azimute 358°48' e distância 178,19 m até o vértice GHF-M-8114, Longitude: -50°06'25,133", Latitude: -19°44'51,530" e Altitude: 405,63 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.401, no azimute 358°52' e distância 38,69 m até o vértice GHF-M-7401, Longitude: -50°06'25,159", Latitude: -19°44'50,272" e Altitude: 406,76 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.401, no azimute 358°53' e distância 230,35 m até o vértice GHF-M-8115, Longitude: -50°06'25,311", Latitude: -19°44'42,783" e Altitude: 412,53 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.061, no azimute 358°54' e distância 174,92 m até o vértice GHF-M-7339, Longitude: -50°06'25,426", Latitude: -19°44'37,096" e Altitude: 415,94 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20.959 - Gleba 01, no azimute 358°54' e distância

(continua na folha N°02V)



Matrícula

21.035

Ficha

02V

395,02 m até o vértice GHF-V-6126, Longitude: -50°06'25,686", Latitude: -19°44'24,253" e Altitude: 416,19 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 9.189, no azimute 63°32' e distância 432,23 m até o vértice GHF-M-7406, Longitude: -50°06'12,397", Latitude: -19°44'17,990" e Altitude: 418,80 m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 4.628, no azimute 63°37' e distância 304,14 m até o vértice GHF-V-5040, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. RT nº MG20210445915 - MG, devidamente recolhida. Cadastrada no Incra em nome de José Antônio Sampaio sob nº 421.014.014.362-5; denominação: Fazenda Boa Sorte; indicação para localização: Rodovia MG 255, km 132, / a esquerda; área total 274,1234; mód. rural 50,3903; nº de mód. rurais 5,44; mód. fiscal 30,0000; nº de mód. fiscais 9,1374; fmp.: 3,0000; nifr.: 0.782.961-2. Proprietários: JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, CPF nº 368.574.408-91, RG nº 3.967.968-8-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Canarana-MT, na fazenda Boa Sorte, a fração ideal de 50% do imóvel; e MARIA FELISBINA GONZAGA, brasileira, professora, divorciada, CPF nº 212.324.708-40, RG nº 5.636.990-6-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na avenida Afrâncio de Oliveira, nº 67, Vila Nunes, a fração ideal de 50% do imóvel. Título de domínio: R-4/20.959, ficha, livro de 2 de Registro Geral, deste Imobiliário. Trabalhos técnicos elaborados pelo eng. ambiental e agrimensor Anselmo Ferreira da Silva - CREA/MG 141001/D. Matrícula aberta conforme escritura de 08/09/2021, notas 268-N, fls. 073/077, do Serviço Notarial do 1º Ofício local, protocolada sob nº 89.468, em data de 04/10/2021, livro 1-G, fls. 158. Selo Eletr.: nº FBC34159; cód. seg.: 5324.1902.6075.9720. Emol.: R\$44,60. Recompe: R\$2,68. ISS: R\$0,89. TFJ.: R\$14,87 = R\$63,04. C. Verde, 07 de outubro de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-1/21.035 - Conforme requerimento, acima mencionado, bem como pela certificação Incra nº cc326e62-ce62-48ab-9541-04c83b816d7d, datada de 26/07/2021, às 20:43 hs., gerada em 06/10/2021, às 16:22 hs., procede-se a esta averbação para constar que a poligonal que define os limites do imóvel objeto desta matrícula, conforme descrição acima, não se sobrepõe, na data da certificação, a nenhuma outra poligonal do cadastro georreferenciado da referida autarquia. Selo Eletr.: nº FBC34159; cód. seg.: 5324.1902.6075.9720. Emol.: R\$17,74. Recompe: R\$1,06. ISS: R\$0,35. TFJ.: R\$5,91 = R\$25,06. C. Verde, 07 de outubro de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

AV-2/21.035 - Conforme dá notícia a AV-2/20.959, averba-se que o imóvel de origem desta matrícula, ou seja, matrícula 12.468, encontra-se cadastrado no CAR sob nº MG-3111101-BE16.0562.9023.49C9.B5D9.3B8F.3DF7.0FC7, em data de 04/10/2017, às 13:36:17 hs., documentos arquivados em Cartório. C. Verde, 07 de outubro de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

R-3/21.035 - Os proprietários Sr. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO e MARIA FELISBINA GONZAGA, qualificados na matrícula, transmitiram, a título de compra e venda, para RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA - ME, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.426.900/0001-47, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob NIRE 3120911228-5, com sede neste município, na rodovia MG 255, s/nº, km 133,1, representado por seu sócio Vicente Leal de Freitas, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, CPF. nº 471.981.846-34, RG. nº 585:980-SSP/GO, residente e domiciliado neste município, na fazenda Boa Sorte, todo o imóvel desta matrícula, pelo valor de

(continua na folha N°03)



Matrícula

21.035

Ficha

03F

R\$294.288,26, pagos através de transferência Bancária, conforme escritura mencionada na matrícula, da qual consta a apresentação das certidões para com o fisco municipal e federal, recolhimento do ITBI, CCIR - 2021 quitado, CND relativa aos ITRs, as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, ut parágrafo 2º do art. 187, do provimento conjunto 093/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, consulta à central de indisponibilidade, emissão da DOI à Receita Federal. Selo Eletr.: nº FBC34159; cód. seg.: 5324.1902.6075.9720. Emol.: R\$2.254,59. Recompe: R\$135,27. ISS: R\$45,09. TFJ.: R\$1.579,23 = R\$4.014,18 (Emolumentos cotados de acordo com avaliação DIAT - R\$587.127,83). C. Verde, 07 de outubro de 2021. Eu, Igar José Alves Júnior. Oficial.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº. 21035, Livro 2 de Registro Geral, dessa Serventia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, lei 6.015, de 31/12/73.

[Assinatura]
[] Igar José Alves Júnior - Oficial
[] Dargilân Alves de Urzedo - Substº
X] Kenia C. Alves de Paula - Substª

Campina Verde-MG, 11/10/2021.



(continua na folha N°)